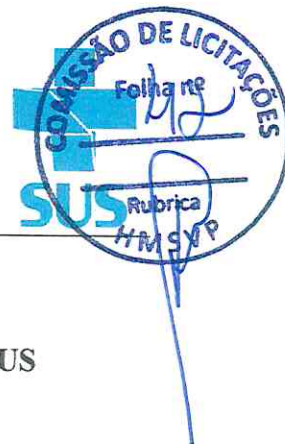




HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia
geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica,
cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



À
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
At.: DR. DELMON NOBRE DE SOUZA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023.
EMIÇÃO DE PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE DOS PROCEDIMENTOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM CILINDROS P45KG, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Senhor Procurador,

Em obediência ao determinado no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, solicito que Vossa Senhoria passe a analisar ou determine que algum profissional da área do Direito o faça, a análise DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO EM DESTAQUE, emitindo assim o respectivo parecer acerca dos documentos do processo em comento, em específico à minuta do edital de fls. 26/41.

Ressalto que há nos autos apenas 02 (dois) orçamentos, contrariando as disposições do **art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93.**

Sendo só para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente.

Coração de Jesus, 21 de março de 2023.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro

Cláudio de Jesus Martins Magalhães
Pregoeiro - HMSVP



Fiz carga dos processos abaixo discriminados, todos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, para fins de emissão de parecer prévio (fase interna), nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

PROCESSO 50/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023.

PROCESSO 51/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023.

PROCESSO 52/2023 – DISPENSA POR VALOR Nº 3/2023.

PROCESSO 54/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023.

PROCESSO 55/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023.

Coração de Jesus-MG, 23 de março de 2023.


Wellington Flaminio Rezende Prates

OAB_MG 142.604.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus/MG - Tel.: (38) 3228-2282



Expediente: Edital de licitação – PAL n.º 54/2023 – PP para SRP n.º 8/2023

Assunto: Parecer / exame prévio do edital de licitação e minuta ARP para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, atualizada. Ausência de orçamento. Necessidade de juntada para prosseguimento.

Data: 24/03/2023

PARECER JURÍDICO

A presente análise jurídica da minuta do edital convocatório PAL n.º 54/2023, Pregão Presencial 8/2023, tipo menor preço por item, para fim de cumprir com os ditames do artigo 38 da Lei 8666/93, tendo por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA DE GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM CILINDROS P45KG, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SND DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.”


O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Federal n. 8538/2015 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Ainda prevê a ampla competição na previsão de que a participação no certame será aberta a todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os responsabilização nos termos requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal n.º 10.520/02, sob pena de da lei.

As prerrogativas legais para as EPP e ME foram devidamente previstas.

Constata-se a observância na minuta editalícia dos requisitos indispensáveis para realização do certame conforme impõe o artigo 40 da Lei 8666/93. As disposições contidas na minuta da ARP também se encontram em conformidade com a norma advinda do artigo 55 da Lei 8666/93.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e minuta da ARP trazidos à colação para análise, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

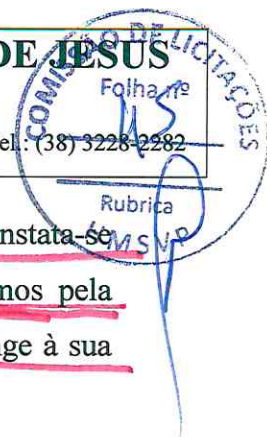

Parecer Jurídico
Parecer nº 001/2023
Coração de Jesus, MG
24/03/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus/MG - Tel.: (38) 3228-2282



Entretanto, com relação ao disposto no art. 43, IV da Lei 8666/93, constata-se a ausência de um orçamento, sem a devida justificativa, razão pela qual, somos pela juntada do terceiro orçamento ou pela apresentação de justificativa no que tange à sua ausência, para fins de prosseguimento.

No mais, superada o saneamento da irregularidade supramencionada, somos pela inexistência de óbice legal no presente certame licitatório.

Este é parecer o qual submeto.

SMJ.

Coração de Jesus- MG, 24 de março de 2023.

DELMON NOBRE DE SOUZA

OAB/MG: 81.992





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro ter recebido os seguintes documentos:

- PROCESSO REGISTRO DE PREÇOS;50-2023 PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02) 6/2023.
- PROCESSO REGISTRO DE PREÇOS;55-2023 PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02) 9/2023.
- PROCESSO REGISTRO DE PREÇOS;51-2023 PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02) 7/2023.
- PROCESSO NORMAL; ----- 52-2023 DISPENSA----- 3/2023.
- ~~PROCESSO REGISTRO DE PREÇOS;54-2023 PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02) 8/2023.~~

CORAÇÃO DE JÉSUS, MG, 24 DE MARÇO DE 2023.